



ASSUNTO:
ELIMINAÇÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

HOMOLOGO
EM 1^o DE abril DE 1999

PREFEITO
Raul Pont

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA dez de março de 1999 -----
face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A eliminação das diretrizes 4501 e 4504 compreendidas no interior do quarteirão formado pela Avenida Otto Niemeyer, Travessa Escobar e Ruas Doutor Barcelos e Camaquã (UTSI 45 - UTR 13), conforme configurado na planta "2" anexa.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO REFLETOR



ASSUNTO:

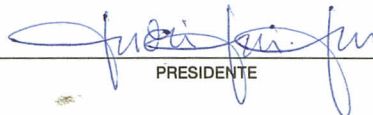
ELIMINAÇÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de eliminação de traçado viário justifica-se visto o traçado em questão seccionar quarteirão de dimensão padrão, e invadir sobre áreas a serem desapropriadas.

A presente proposta não resulta em prejuízo à circulação local.

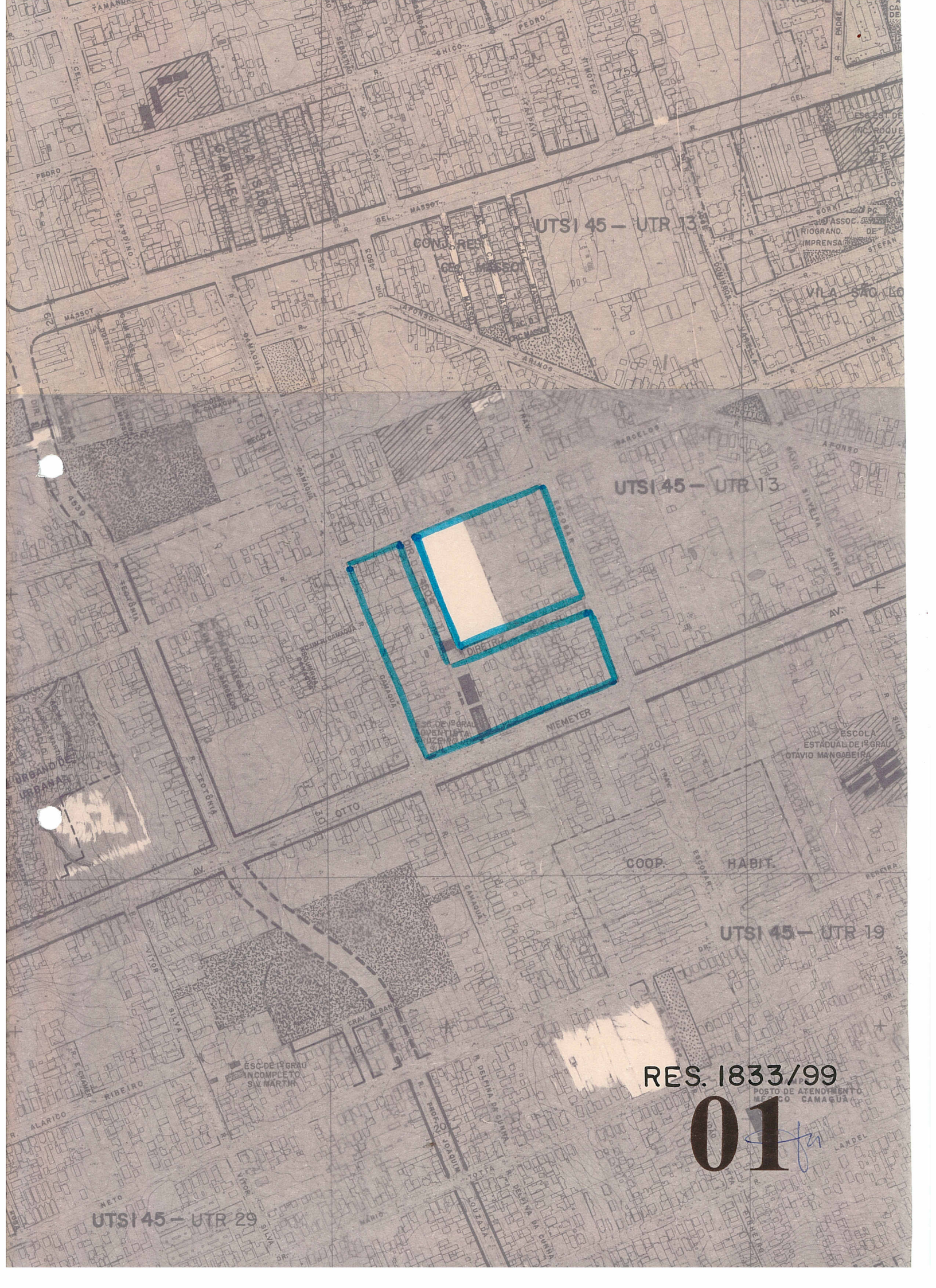
Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.288528.00.0



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



UTSI 45 - UTR 13

UTSI 45 - UTR 13

UTSI 45 - UTR 19

UTSI 45 - UTR 29

RES. 1833/99

01

POSTO DE ATENDIMENTO MEDICO CAMAGUA

CA

DE

CA

DE

CA

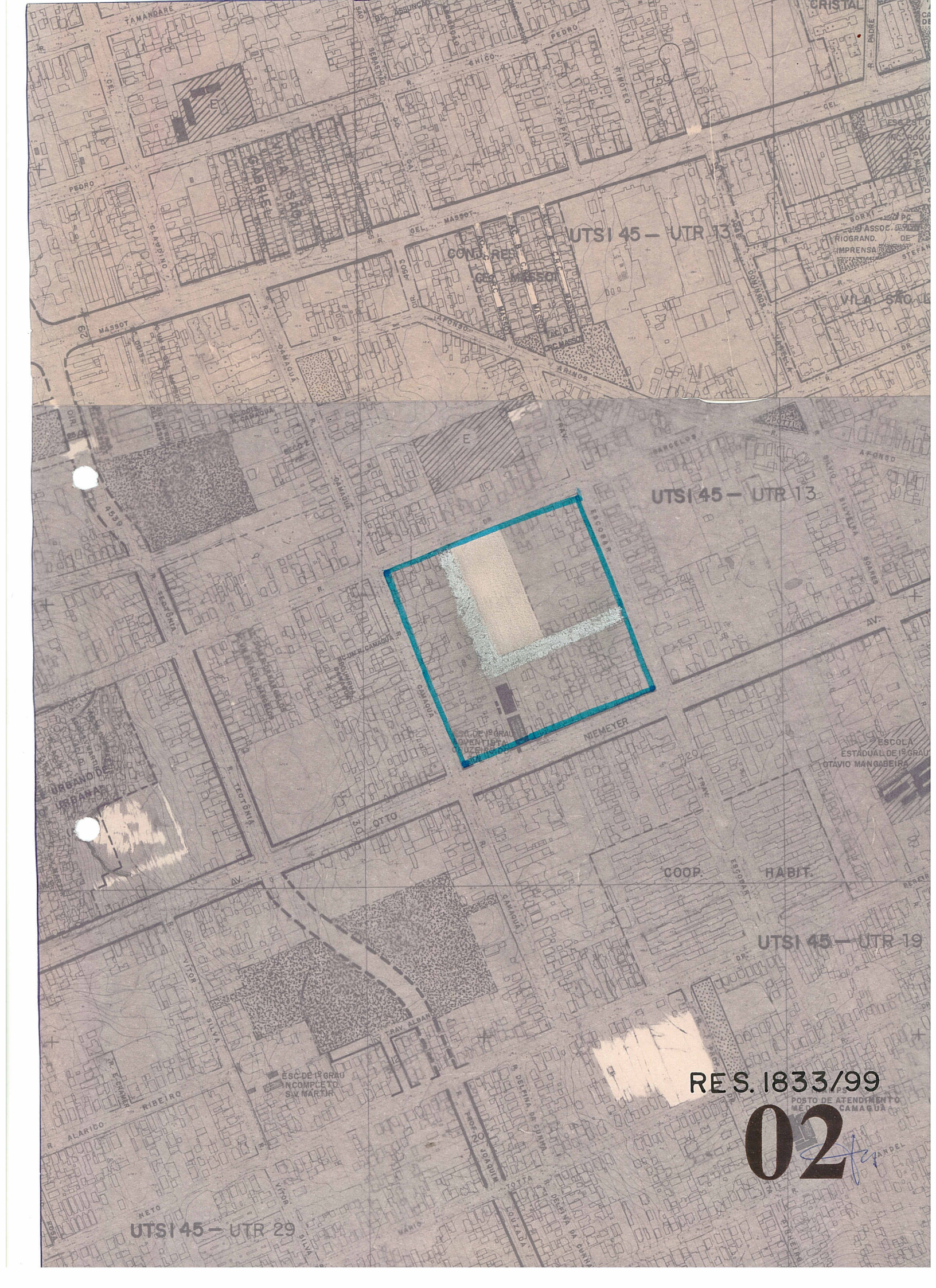
DE

CA

DE

CA

DE



UTSI 45 - UTR 13

UTSI 45 - UTR 13

UTSI 45 - UTR 19

UTSI 45 - UTR 29

RE S. 1833/99

02

POSTO DE ATENDIMENTO
MANGABEIRA